



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 153 / 2002

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO A LEI MUNICIPAL No. 135 DE 26 DE DEZEMBRO 2.001, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **SR. ALMIRANTE FRANCISCO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido Complemento junto ao Plano Plurianual do Município de Gaúcha do Norte, para o período de 2002 à 2005, constituído pelos Anexos integrantes desta Lei, e que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada exercício, e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, 30 de Dezembro de 2002

ALMIRANTE FRANCISCO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.002 / 2.005

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	
PROGRAMAS 075 – SAÚDE 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 080 – SANEAMENTO	
AÇÕES	OBJETIVOS
Ação 20: Atividade – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	Dar continuidade aos trabalhos do Programa, através da manutenção de suas obrigações cotidianas e atividades essenciais, além de atender às suas despesas de custeio, tais como , materiais e serviços necessários e imprescindíveis ao seu funcionamento normal.
Ação 21: Atividade – Manutenção do Programa E.C.D.	Dar continuidade aos trabalhos do Programa, através da manutenção de suas obrigações cotidianas e atividades essenciais.
Ação 22: Atividade – Manutenção do Programa da Farmácia Básica.	Dar continuidade aos trabalhos do Programa, através da manutenção de medicamentos.
Ação 23: Atividade – Manutenção do Programa Micro Regional II - REABILITAÇÃO.	Dar continuidade aos trabalhos do Programa, através da manutenção de suas obrigações cotidianas e atividades essenciais., proporcionando o atendimento com maior satisfação do cidadão e usuário.
Ação 24: Atividade – Manutenção de Postos de Saúde Rural.	Proporcionar ao cidadão e usuário condições para um bom atendimento.
Ação 25: Atividade – Manutenção de Postos de Saúde Central.	Proporcionar ao cidadão e usuário condições para um bom atendimento.
Ação 26: Atividade – Manutenção do Programa PACIS.	Atendimento ágil aos anseios da comunidade,
Ação 27: Atividade – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.	Dar continuidade aos trabalhos do Programa, através da manutenção de suas obrigações cotidianas e atividades essenciais.

ANEXO II**DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS VALORES
DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005**

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO				
PROGRAMAS 075 – SAÚDE 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 080 – SANEAMENTO				
AÇÕES	VALORES EM R\$1,00			
	2002	2003	2004	2005
Ação 20: Atividade – Manutenção do Programa Saúde Bucal.		61.776,00	62.000,00	62.300,00
Ação 21: Atividade – Manutenção do Programa E.C.D.		45.401,00	45.800,00	46.200,00
Ação 22: Atividade – Manutenção do Programa Farmácia Básica.		7.175,00	7.400,00	7.800,00
Ação 23: Atividade – Manutenção do Programa Micro Regional II REABILITAÇÃO.		55.963,00	56.300,00	56.700,00
Ação 24: Atividade – Manutenção de Postos de Saúde Rural.		57.180,00	58.000,00	58.500,00
Ação 25: Atividade – Manutenção de Postos de Saúde Central.		188.621,00	189.000,00	189.500,00
Ação 26: Atividade – Manutenção do Programa PACIS.		24.000,00	24.200,00	24.500,00
Ação 27: Atividade – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.		12.427,00	12.800,00	13.100,00

ANEXO I

**DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS OBJETIVOS
DO PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO 2.002 / 2.005**

Órgão: 01- Câmara Municipal Unidade Responsável: 01 - Câmara Municipal Programa: 001 – Processo Legislativo					
Ação/Função – SubFunção	Metas Físicas	VALORES EM R\$1,00			
		2002	2003	2004	2005
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Ação 01: Atividade – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal.	Manutenção	243.060	245.360	281.200	282.625
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Ação 02: Atividade – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios em Geral.	Equipamentos	5.000	5.100	5.200	5.330
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Ação 03: Atividade – Publicação e Divulgação.	Publicidade	5.000	5.200	5.400	5.660
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Ação 04: Projeto – Construção do prédio do Legislativo.	Construção	10.000	20.000	-0-	-0-
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Ação 05: Projeto – Aquisição de veículo.	Veículo	15.000	10.500	-0-	-0-

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2.002 / 2.005

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Prefeito Programa: 003 – Administração Geral					
Ação/Função – SubFunção	Metas Físicas	VALORES EM R\$1,00			
		2002	2003	2004	2005
Ação 01: Atividade – Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito.	Manutenção	157.000	182.000	189.000	208.000
Ação 02: Projeto – Aquisição de Veículo para o Gabinete.	Veículo	30.000	1.000	- 0 -	40.000
Ação 03: Atividade – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios em Geral.	Equipamentos	1.000	2.100	1.210	1.530
Ação 04: Manutenção e encargos com a J.S.M. (Junta de Serviço Militar).	Manutenção	2.000	2.500	2.820	2.660
Ação 05 – Manutenção e encargos com o Departamento de Imprensa e Divulgação.	Publicidade	5.000	10.500	15.050	17.650